

ANEXO
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO
PROFESSOR EFETIVO E EM ESTAGIO PROBATÓRIO PARA O ANO LETIVO DE 2020

Dados Pessoais:

Nome _____ Data Nasc. ___/___/___

End.: _____

Cidade _____ CEP _____ Telef. Res: _____ Cel: _____

Email: _____

RG: _____ Órgão Exp: _____ UF: _____ Data Exp: ___/___/___ CPF _____

Formação:

() Graduação: _____

() Pós-graduação: _____

Qual o tempo de serviço na unidade escolar: _____ (data de ingresso ___/___/___ .)

Houve interrupção de trabalho na unidade escolar? _____ quantos tempo? _____

Possui outro vínculo empregatício?

a) () Não b) () Sim Tipo: () Público () Privado **Jornada de trabalho:** _____ horas/semanais

Opção de atribuição:

() Professor Pedagogo – Sala de Recursos Multifuncional

() Professor Pedagogo - Educação Infantil

() Professor Pedagogo - (atuar 1º, 2º e 3º anos).

() Professor Pedagogo – (atuar 4º e 5º anos) – Área _____ Disciplina: _____

() Professor Ensino Fundamental : Área: _____ Disciplina: _____

Escola: _____

CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS
I. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
a.	Pós Graduação	Doutorado	80 (oitenta) pontos
		Mestrado	60 (sessenta) pontos
		Especialização na área da Educação	45 (quarenta) pontos
b.	Licenciatura	Licenciatura Plena	30 (trinta) pontos
c.	Ensino Médio	Magistério (cursando Superior)	15 (quinze) pontos
		Médio (cursando Superior)	10 (dez) pontos

II. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:

a.	Cursos de formação continuada, palestras, minicursos, seminários e conferências realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 30 (trinta) pontos, nos últimos 03 (três) anos.	05 (cinco) pontos para cada 40 horas.		
b.	Pela elaboração, execução e finalização, pela equipe gestora da unidade escolar da rede municipal de Paranaíta, do Projeto “Sala de Educador”, no ano letivo de 2019.	15 (quinze) pontos		
c.	Por participação no ano de 2019 no Projeto “SALA DE EDUCADOR” mediante apresentação de Certificado de Participação emitido pela escola e validado pela Secretaria Municipal de Educação.	100 %	10 (dez) pontos	
		95 %	07 (sete) pontos	
		85 %	06 (seis) pontos	
		75 %	05 (cinco) pontos	
d.	Pela elaboração, execução e finalização de projeto pedagógico, com duração de no mínimo de dois meses, voltados para aprendizagem do aluno, aprovados e acompanhados pela coordenação da escola.	03 (três) pontos		
e.	Curso específico no componente curricular de atuação em instituições reconhecidas pelo MEC – (com limites máximo de 30 (trinta) pontos, com certificados válidos apenas dos últimos 3 anos)	05 (cinco) pontos para cada 40 horas.		

III. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

a.	Maior titulação
b.	Maior tempo de serviço no município (a partir da posse no concurso)
c.	Maior Pontuação em Curso Específico no componente curricular de atuação;
d.	Maior Pontuação obtida na Formação Continuada;
e.	Maior Idade

IV.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
V.	CRITÉRIO DE DESEMPATE	

Assinatura do Candidato

Assinatura
Equip. Avaliadora